



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## RELATÓRIO Nº 2 / 2024 SEINFRA/GELC-20956

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIBEIRÃO MARIA, NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVO GAMA E VALPARAÍSO DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE GOIÁS.**

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Realizada, em 08/02/2024 a sessão Pública para recebimento da nova documentação de habilitação, escoimada dos vícios que deram causa a sua inabilitação, nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no Relatório de Análise de Habilitação nº 1/2024-GELC (56115629), referente a Tomada de Preço nº 01/2023-SEINFRA. A empresa: **1. GDX RENTAL LTDA.** esteve presente e entregou o envelope. Os documentos de habilitação, entregues também em mídia digital, foram anexados aos autos (56600654; 56600757) e serão objeto de análise do presente relatório.

### 2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

#### 2.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

| DOCUMENTAÇÃO | DOC. SEI Nº | STATUS |
|--------------|-------------|--------|
|              |             |        |

|  |                 |               |
|--|-----------------|---------------|
| <p>4.2.6 do Termo de Referência - Procuração pública ou particular passada pelo LICITANTE, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita o LICITANTE, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório</p> | <p>56600654</p> | <p>Atende</p> |
|--|-----------------|---------------|

## 2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Cabe ressaltar que a análise do atestado apresentado pela licitante foi analisado pela Gerência de Planejamento e Programação de Investimentos da SPOP, que se manifestou por meio do Despacho nº 8/2024-GEPPi (56711006). Assim, o resultado final, quanto à qualificação técnica, está resumido no quadro abaixo:

| DOCUMENTAÇÃO  | DOC. SEI Nº     | STATUS        |
|---|-----------------|---------------|
| <p>4.4.4 - Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de</p> | <p>56600757</p> | <p>Atende</p> |

direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no ANEXO I

### 3. **CONCLUSÃO**

3.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, ao Relatório de Análise de Habilitação nº 1/2024-GELC (56115629), atualizada as certidões junto ao FGTS (56895979) e junto à Fazenda Municipal (56897190), declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação da empresa participante do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

| <b>EMPRESA</b>          | <b>SITUAÇÃO</b>   |
|-------------------------|-------------------|
| <b>GDX RENTAL LTDA.</b> | <b>HABILITADA</b> |

#### COMISSÃO:

*(assinado eletronicamente)*

**TATIANA MARCELLI FARIA**

**Presidente**

*(assinado eletronicamente)*

**TAÍS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**

**Membro**

(assinado eletronicamente)

**RENATO MENESES TORRES**

**Membro**

GOIANIA, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Gerente**, em 19/02/2024, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Assessor (a) Especial**, em 19/02/2024, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES, Chefe de Gabinete**, em 20/02/2024, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56846449** e o código CRC **6AC545E1**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,  
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -  
62986418865.



Referência: Processo nº 202320920001486



SEI 56846449